



LEI Nº 2.796/2012

Revoga a Lei Nº 2.787/2012 que trata sobre a Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar – VIAP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica revogada em sua integralidade a Lei nº. 2.787/2012, que trata sobre a verba indenizatória de atividade parlamentar – VIAP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 15 dias do mês de março do ano de 2012.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 15 dias do mês de março do ano de 2012.

MRSB silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo